

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 5007220-02.2016.8.13.0313- TJMG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Ipatinga
2ª Vara Cível de Ipatinga

25 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor José Carlos de Matos,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Florivaldo Floriano Lemos - ME sob n. 5007220-02.2016.8.13.0313, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Florivaldo Floriano Lemos - ME
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras	4
4. Da Transparência aos Credores	7
5. Encerramento.....	8



Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Floralvaldo Floriano Lemos - ME
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/floralvaldo-floriano-lemos-transnego/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo desde o último Relatório Mensal de Atividades da Devedora, protocolado sob ID 40580565, como exposto abaixo:

Figura 1-Movimentações Processuais.

Documentos				
Id	Origem	Juntado em	Juntado por	Documento
41210751	1º Grau	11/04/18 13:41	NAVARA ROSA LIMA - SERVIDOR E RETIFICADOR	Certidão intimação administrador judicial
41210286	1º Grau	11/04/18 13:38	NAVARA ROSA LIMA	Despacho
40589526	1º Grau	09/04/18 16:24	JOSE CARLOS DE MATOS	Despacho
40580570	1º Grau	02/04/18 18:24	GLADSTON ZUCCHI - ADVOGADO	RELATÓRIO TÉCNICO TRANSNEGO MARÇO
40580565	1º Grau	02/04/18 18:24	GLADSTON ZUCCHI - ADVOGADO	PETIÇÃO DE ENTREGA RELATÓRIO
40580530	1º Grau	02/04/18 18:24	GLADSTON ZUCCHI - ADVOGADO	Petição

2.1. DO DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ DE DIREITO

Proferindo Despacho, a respeito das últimas reclamações do Administrador Judicial, o Ilmo. Juiz responsável pela recuperação discorreu que, antes de deliberar acerca da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em AGC, as Recuperandas devem apresentar as certidões negativas de débitos tributário.

Acrescenta, ainda, que a empresa em soerguimento, deve comprovar por meio de documentos em juízo, que vem disponibilizando os documentos contábeis necessários para análise do AJ, sob pena de decretação de falência.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Para proceder a análise da situação financeira da devedora esta Administradora Judicial solicita documentação contábil da empresa Recuperanda, e apura vários indicadores de natureza econômica e financeira, portanto **informamos que a empresa atendeu ao solicitado em juízo e encaminhou-nos a documentação contábil pendente.**

No entanto, cumpre observar que a documentação contábil apreciada no presente relatório não fora submetida a verificação de auditoria independente, seja por auditores,

eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ e que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Nesta senda, para a análise ora apresentada, aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores analíticos financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDEVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDEVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDEVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais.

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

Conquanto, seguem os balancetes de verificação disponibilizados a esta Administradora Judicial para apreciação do juízo e demais interessados.

Quadro 1- Resumo Balanço Patrimonial

FLORIVALDO FLORIANO							
BALANCETES (RS)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
ATIVO							
CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	2.061,84	1.201,67	2.497,08	1.442,85	733,13	1.936,04	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	41.921,08	27.303,07	20.117,49	27.387,41	15.429,93	1.936,04	
NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	1.733.099,20	1.712.686,35	1.692.273,50	1.671.860,65	1.651.447,80	1.631.034,95	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.733.099,20	1.712.686,35	1.692.273,50	1.671.860,65	1.651.447,80	1.631.034,95	
TOTAL ATIVO	1.775.020,28	1.739.989,42	1.712.390,99	1.699.248,06	1.666.877,73	1.632.970,99	
PASSIVO							
CIRCULANTE							
PASSIVO EXIGÍVEL	101.320,27	105.294,83	106.577,22	123.347,96	114.949,41	119.565,58	
EMPÉSTIMOS	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	2.097.653,52	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.198.973,79	2.202.948,35	2.204.230,74	2.221.001,48	2.212.602,93	2.217.219,10	
NÃO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-386.909,27	-423.953,51	-462.958,93	-481.839,75	-521.753,42	545.725,20	
TOTAL PASSIVO	1.812.064,52	1.778.994,84	1.741.271,81	1.729.161,73	1.690.549,51	1.671.493,90	

3.1. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

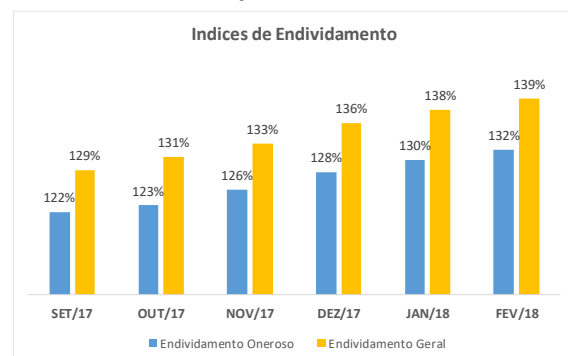
O nível de endividamento oneroso no mês de dezembro de 2017 se apresentava em 126% participação de dívidas no financiamento dos ativos, e no mês de janeiro de 2018 este

percentual subiu, passando a representar 130% de endividamento. Posteriormente em fevereiro esse percentual atingiu 132%.

Tabela 1- Níveis de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	
Endividamento Oneroso	122%	123%	126%	128%	130%	132%	
Endividamento Geral	129%	131%	133%	136%	138%	139%	

Gráfico 1- Endividamento da Empresa



O endividamento geral apresentou a mesma tendência aumentativa passando de 136% no mês de dezembro, para 138% em

janeiro de 2018, e fechou em fevereiro com 139% de recursos de terceiros no financiamento dos ativos da companhia.

3.2. NÍVEIS DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez representam a capacidade financeira que uma empresa tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas, baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações, sendo esses índices indicadores de continuidade da atividade empresarial.

Destarte, conforme explanado anteriormente, a ausência de saldo em algumas contas impediu a realização de algumas análises, sendo assim o presente demonstrativo considerara somente o índice de liquidez geral.

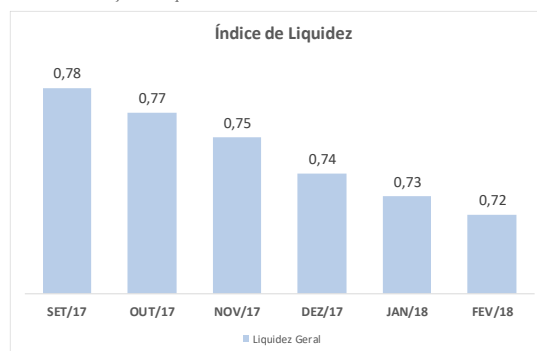
Tabela 2 - Liquidez da empresa

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18
Liquidez Geral	0,78	0,77	0,75	0,74	0,73	0,72

O índice de liquidez geral da empresa vem apresentando variação redutiva, no período de dezembro exibia o nível de R\$0,74 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida alocada no passivo menos o Patrimônio Líquido, no mês de janeiro de 2018 passou para R\$ 0,73

de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas e fechou em fevereiro com R\$ 0,72 de recursos para cada R\$1,00.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e

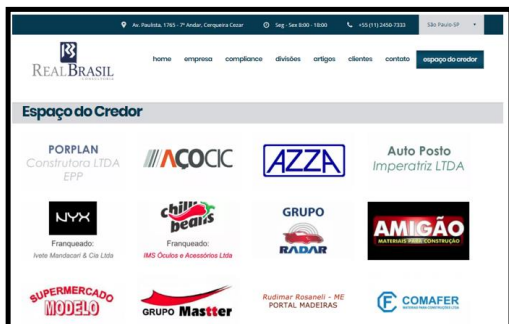
Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 25 de abril de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.



CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • 51403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. DODRICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CÉSAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br